

IASPM REALIZA SELEÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO EM ÁREAS TÉCNICAS NO NEOJIBA (ARTS)

O Instituto de Ação Social pela Música – IASPM -, associação civil sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob o número 10.490.525/0001-06, com sede na Rua Monte Castelo, no. 62, Barbalho, em Salvador - BA, responsável pela gestão do programa NEOJIBA, por força do contrato de gestão no 0001/2014, celebrado com a Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social do Estado da Bahia, vem tornar públicas as normas relativas ao Edital de Processo Seletivo para preenchimento de vagas no Programa de Capacitação em Áreas Técnicas no NEOJIBA- ARTS (Área Administrativa).

O Programa oferecido visa a Capacitação em Áreas Técnicas correlatas às atividades musicais e sócio educativas do NEOJIBA.

1. VAGAS OFERECIDAS

01 (uma) vaga oferecida para capacitação na área do Centro de Documentação e Memória (CDM) para inspeção e montagem orquestral, organização do material para ensaios e concertos.

2. QUEM PODE PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

- Brasileiros residentes no estado da Bahia que tenham entre 15 e 25 anos de idade na data de inscrição.
- Ser dinâmico, ter senso de organização e cooperativismo;
- Disponibilidade para atuar fins de semanas;
- Proatividade;
- Conhecimento em música (Nível básico de leitura e escrita musical);
- Conhecimento básico de uma orquestra e seus instrumentos;
- Ter conhecimento básico em software de escrita musical;
- Ter domínio básico em programas do pacote Office;
- Ter domínio básico de internet e intranet;
- Ter habilidade para o trato com o público.

3. DO PROGRAMA PEDAGÓGICO

Os selecionados receberão capacitação intensiva, com carga horária de 25h semanais, durante as quais são promovidas atividades permanentes de capacitação supervisionada.

Prazo para início do programa de capacitação: IMEDIATO

4. AUXÍLIO FORMAÇÃO

Os admitidos no Programa de Capacitação em Áreas Técnicas receberão uma ajuda de custo mensal (BOLSA AUXÍLIO ÁREAS TÉCNICAS – ARTS) durante o período de atividade, no valor de R\$ 750 (setecentos e cinquenta reais) por mês de atividades realizadas, para os integrantes em estágio inicial.

5. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas, exclusivamente, via internet, até as 12hs do dia 25 de setembro de 2017. Os interessados devem enviar para selecao@neojiba.org o currículo e uma carta de apresentação/motivação informando a) porque deseja fazer parte do Programa de Capacitação em áreas técnicas no NEOJIBA e b) como essa experiência poderá contribuir com o seu desenvolvimento pessoal e profissional.

Só serão aceitos os currículos e cartas enviados com o título “Vagas/ARTS CDM 2017”.

Importante: Antes de se inscrever, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas nesse edital, das quais não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.

6. DA FORMA E ETAPAS DE SELEÇÃO, ADMISSÃO E AVALIAÇÃO:

a) avaliação dos documentos de inscrição (currículos e carta de motivação) a enviar para selecao@neojiba.org até o dia 25 de Setembro 2017, as 12h;

b) Prova específica ministrada pela coordenação do CDM avaliando grau de organização, concentração e conhecimento básico orquestral.

c) Entrevista (eliminatória e classificatória);

d) Período probatório de três semanas, com avaliação por meio de tarefas práticas organizadas pela coordenação do CDM;

e) Avaliação semestral pela coordenação do CDM específica em que for inscrito e, em função do resultado apurado, será definido se o Bolsista terá ou não o direito de continuar como bolsista ARTS no semestre seguinte;

OBS: A direção do NEOJIBA junto com as Coordenações das disciplinas do NEOJIBA, podem a qualquer momento deliberar pela suspensão e/ou o desligamento do integrante aprovado no processo seletivo que não demonstrar atitudes esperadas como membro do NEOJIBA.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) O correto processo de inscrição e a veracidade dos dados fornecidos são de inteira responsabilidade do candidato;**
- b) O ato de submissão da inscrição pressupõe o completo conhecimento e concordância do candidato, ou seu responsável legal, com as normas contidas neste Regulamento, bem como no edital de seleção;**
- c) O IASPM não se responsabiliza por problemas na inscrição via internet, motivadas por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação que venha a impossibilitar a transferência e o envio ou recebimento de dados e comunicações referentes ao futuro Processo Seletivo.**

Salvador, 15 de Setembro de 2017.